



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4637/2009

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerido através do Processo Administrativo nº. 010553 de 10 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/10/2009, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com Artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **JURANDIR DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1815-5, do cargo de VIGIA, Referência 3 “E”, admitido em 08 de fevereiro de 1988.*

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 25 de novembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4637/2009

FAPS/nsa